



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



AVISO DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **23/07/2025 até 25/07/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, completo, com ar-condicionado, combustível flex, devidamente licenciado e com seguro contra terceiros, pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva (exceto nos casos de mau uso) e substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica, para uso institucional da Câmara Municipal de Cotegipe/BA, em razão da indisponibilidade momentânea de veículos próprios, os quais se encontram em manutenção em oficina autorizada.**

A Proposta deverá está de acordo com as especificações contidas na tabela abaixo.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
Item	Discriminação	Qtde./Meses	Unid.	Marca	Vlr. Mensal.	Vlr. Total
01	Locação de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV, ano/modelo não inferior a 2020, tipo passeio com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas, bicomcombustível, motorização igual ou superior a 1.0 cilindrada, potência igual ou superior a 120 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava e vidros elétricos nas Portas Dianteiras e Câmbio Automático. Quilometragem livre. Licenciamento, Seguro, Manutenção preventiva e Corretiva por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da contratante.	01	Und.			
Valor Total						

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, Cotegipe/BA, CEP nº. 47.900-000

Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Critério Julgamento: Menor Preço.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após emissão da NF – Nota Fiscal.

A proposta deverá ser enviada via e-mail, no endereço **camaradecotegipe.ba.gov** entre os dias **23/07/2025 até 25/07/2025**.

Cotegipe – Bahia, 22 de julho de 2025.

Amauri Bacelar dos Santos Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025